

LOG-IN – LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 42.278.291/0001-24
NIRE nº 33.300.260.749

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de novembro de 2019, às 14:00h, na sede social da **LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida General Justo, nº 375, 6º andar, Centro (“**Companhia**”).
 - 2 **Convocação:** O Edital de Convocação foi disponibilizado nos endereços eletrônicos da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários. A publicação do Edital de Convocação foi dispensada em face da Medida Provisória n.º 892, de 5 de agosto de 2019.
 - 3 **Presença:** Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 74,84% do capital social do capital social total da Companhia, em atendimento ao quórum legal mínimo, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
 - 4 **Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Mauricio Trompowsky Costa Ramos - Presidente; e Sra. Cristal Fritzsche Celano - Secretária.
 - 5 **Ordem do Dia:** discutir e aprovar a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o capital autorizado de deliberação exclusiva do Conselho de Administração de até 84.931.165 (oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal, para até o limite de até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.
 - 6 **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:
 - 6.1 Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos, sem registro de abstenções e votos contrários, a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o capital autorizado de deliberação exclusiva do Conselho de Administração de até 84.931.165 (oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco) ações ordinárias, sem valor nominal, para até o limite de até 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal. Em virtude dessa deliberação, o caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 6º** O capital social da Companhia pode ser aumentado mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal. O Conselho de Administração fixará o preço de emissão e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do limite do capital autorizado.”
-

Em virtude dessa deliberação a redação atual do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar contemplando as alterações ora realizadas que encontram-se consolidadas conforme **Anexo I** desta ata.

- 7 **Mapa de Votação.** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu **Anexo II**.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.
- 9 **Assinaturas:** Presidente: Mauricio Trompowsky Costa Ramos; Secretário: Sra. Cristal Fritzsche Celano; Acionistas Presentes: ALASKA POLAND FIA - BDR NIVEL 1; ALASKA BLACK MASTER FIA - BDR NIVEL I; ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA; PEREA CAPITAL PARTNERS, LP; JATLAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BLUEBIRD FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR; INVESTFORT PENEDO FIA IE; DVG1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TCJ CAPITAL FI DE ACOES - BDR NIVEL I; CELI LEGACY FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES – IE; INDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; ALASKA 70 ICATU PREV FIFE FIM; OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; SUL AMERICA PIPE SUL ENERGIA FIA; FP INDIE TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; INDIE CAPITAL PLATINUM FIA; SUL AMERICA SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; MARCO ANTONIO SOUZA CAUDURO; EDUARDO DE SALLES BARTOLOMEO; FELIPE GURGEL DAEMON D OLIVEIRA; FLAVIO SOUTO BOAN; GISOMAR FRANCISCO DE BITTENCOURT MARINHO; MARCIO ARANY DA CRUZ MARTINS; MAURICIO TROMPOWSKY COSTA RAMOS; LUIS HENRIQUE ERICHSEN HUGEN GODOI; MAURICIO PEINADO DE ALVARENGA; VINICIUS ARPINI ABREU; MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES; JOAO CARLOS DE MAGALHAES LANZA; ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA; ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GRAND SLAM RE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; PROPELLER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; THIAGO COSTA JACINTO; NORGES BANK; UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; THE BARING EMERGING MARKETS UMBRELLA FUND, SUB FUND, THE BARING LATIN AMERICA FUND.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

Mauricio Trompowsky Costa Ramos
Presidente

Cristal Fritzsche Celano
Secretária
